



Amapá

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC

EDITAL 2018/2019

1. Definição

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq, está voltado para a iniciação científica de alunos de graduação do ensino superior e tem como objetivo principal a formação de recursos humanos para pesquisa nas áreas de competência da Embrapa Amapá.

2. Modalidade

Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC)

Duração: 12 meses.

Início: agosto de 2018 ou de acordo com o calendário do CNPq.

3. Principais objetivos do programa

3.1- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa;

3.2- Estimular pesquisadores produtivos a orientar estudantes de graduação, iniciando-os na produção do conhecimento;

3.3- Preparar clientela qualificada para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo de formação de profissionais para o setor produtivo, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores.

4. Inscrição

Poderão candidatar-se às bolsas do PIBIC/CNPq pesquisadores da Embrapa Amapá portadores do título de doutor.

5. Documentos para inscrição do orientador

5.1- Formulário de inscrição (Anexo I);

5.2- *Currículo Lattes* atualizado e impresso;



Amapá

5.3- Formulário de avaliação do *Currículo Lattes*, devidamente preenchido (Anexo II);

5.4- Plano de trabalho do candidato à bolsa (Anexo III).

6. Prazo

A inscrição do candidato à bolsa PIBIC/CNPq da Embrapa Amapá deverá ser apresentada pelo orientador juntamente com o plano de trabalho do bolsista até o dia 23.05.2018.

7. Local

A documentação deverá ser entregue a um dos membros da Comissão do processo de seleção PIBIC/CNPq 2018 da Embrapa Amapá.

8. Processo de seleção dos orientadores

8.1- O presente processo de seleção dos orientadores será para compor cadastro de reserva de vagas.

8.2- O processo de avaliação dos orientadores será realizado com base nos requisitos estipulados pela Resolução Normativa 017/2006, do CNPq.

8.3- A avaliação será conduzida pela Comissão para realizar o processo de seleção PIBIC/CNPq 2018 da Embrapa Amapá, instituído pela Ordem de Serviço Interna nº. 22/2018, de 11.05.2018, com base no formulário de avaliação do *Currículo Lattes* (Anexo II).

8.4- Poderá ser solicitada a participação de membros externos ao comitê, caso este considerar necessário.

8.5- As cotas serão distribuídas por Núcleo Temático que poderá ser contemplado com, no máximo, duas cotas, uma por pesquisador selecionado.

8.6- O processo de seleção também priorizará projetos (planos de trabalho) com potencial de geração de conhecimento/tecnologias/produtos/serviços, devidamente previstos na Agenda de Prioridades da Embrapa Amapá.

9. Divulgação do resultado

O resultado do presente processo de seleção será divulgado pela Comissão do Processo de seleção do PIBIC/CNPq 2018 da Embrapa Amapá, no dia 28.05.2018 e também poderá ser visualizado diretamente pela página da Unidade (www.embrapa.br/amapa).



Amapá

10. Pedidos de reconsideração

Pedidos de reconsideração serão aceitos até o dia 29.05.2018, tendo o Comitê Interno de Seleção de Bolsistas da Embrapa Amapá como fórum de avaliação. Este, em caso de necessidade, poderá encaminhar o pleito a outros consultores internos. A decisão final obtida após estas consultas será proferida no dia 30.05.2018, com validade para implementação a partir da data de início da vigência da modalidade de bolsa PIBIC.

11. Requisitos e atribuições do orientador

11.1- Ser pesquisador da Embrapa Amapá, com título de doutor, e não estar afastado para participar de programa de pós-graduação ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;

11.2- Possuir produção científica e/ou tecnológica divulgada em revistas especializadas, em anais de congressos, em exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, nos últimos 5 (cinco) anos;

11.3- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;

11.4- Escolher e indicar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, bem como auxiliá-lo na confecção do respectivo Plano de Trabalho (Anexo III).

Obs.: É facultado ao orientador indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação do país, público ou privado, desde que em área compatível com às atividades de pesquisa a serem realizadas.

11.5- Possuir projeto de pesquisa/plano de ação/atividade que contemple áreas prioritárias para a instituição, bem como viabilidade técnica detalhada no plano de trabalho do bolsista. É indispensável que o projeto de pesquisa/plano de ação/atividade possua orçamento disponível no Sistema Embrapa de Gestão (SEG);

11.6- Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em congressos, seminários etc.;

11.7- Acompanhar e orientar as exposições do relatório técnico parcial e final realizados pelos bolsistas, por ocasião da Jornada Científica da Embrapa Amapá ou evento equivalente;



Amapá

11.8- Incluir o nome do bolsista PIBIC/CNPq nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

11.9- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

11.10- Pautar-se com base nos “Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador” descritos no item 3.6 da RN-017/2006 do CNPq.

12. Requisitos e compromissos do bolsista

12.1- Estar motivado para ingressar na carreira científica, apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter mais que duas reprovações em disciplinas relacionadas às atividades do projeto de pesquisa, bem como não ter vínculo de parentesco com o orientador;

12.2- Estar regularmente matriculado em curso de graduação compatível com as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas pelo bolsista;

12.3- Ser selecionado e indicado pelo orientador;

12.4- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;

12.5- Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

12.6- Preencher o *Curriculum Lattes*, com cadastro completo e atualizado, pois o CNPq comunica-se com o bolsista por meio do e-mail cadastrado;

12.7- Abrir conta corrente no Banco do Brasil, caso não possua, para recebimento da bolsa.
Obs.: Essa conta não pode ser do tipo poupança.

12.8- Registrar o aceite da bolsa no site do CNPq tão logo receba o *link* “Aceite do Termo de Compromisso”, para ativar a bolsa e constar na folha de pagamento do CNPq, pois essa instituição de fomento não faz pagamento retroativo.

Obs.: No momento do aceite da bolsa, caso o bolsista não tenha conta bancária no Banco do Brasil, deverá informar o número de uma agência do Banco do Brasil para receber o primeiro pagamento, por meio de contra recibo, ou seja, diretamente na agência cadastrada, mediante apresentação de documentos pessoais. No entanto, deverá regularizar a situação bancária para receber os próximos pagamentos.



Amapá

12.9- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

12.10- Apresentar, semestralmente, um relatório científico contendo os resultados da pesquisa desenvolvida, com redação científica, que permita verificar o acesso a métodos científicos;

12.11- Apresentar anualmente, seus trabalhos na Jornada Científica da Embrapa Amapá, ou evento equivalente, sob a forma de exposições orais, pôsteres, resumos e/ou painéis;

12.12- Executar o plano de atividades aprovado, sob a orientação do pesquisador, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;

12.13- Fazer referência a condição de bolsista PIBIC/CNPq da Embrapa Amapá, nas publicações decorrentes dos trabalhos desenvolvidos durante a vigência da bolsa, conforme item 5.3 da RN-017/2006 do CNPq;

12.14- Pautar-se com base nos “Requisitos e Compromissos do Bolsista” descritos no item 3.7 da RN-017/2006 do CNPq;

12.15- Alunos já bolsistas da modalidade PIBIC/CNPq deverão, necessariamente, submeter-se a novo processo de seleção, além de ter tido ótima avaliação na apresentação da Jornada Científica da Embrapa Amapá ou evento equivalente, bem como, não possuir reprovação em disciplinas afins às atividades de pesquisa desenvolvidas durante a vigência da bolsa.

13. Quanto ao valor do benefício

R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Tabela de Valores de Bolsas e Taxas no País, RN-015/2013 do CNPq, para modalidade de Iniciação Científica.

14. Quanto ao cancelamento e substituição de bolsistas

Eventual pedido de substituição de bolsista deverá ser devidamente fundamentado pelo orientador e encaminhado ao responsável pelo programa PIBIC na Embrapa Amapá, até dois (02) meses antes do término da bolsa;



Amapá

15. Disposições finais

15.1- O CNPq não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado à bolsista de iniciação científica durante à execução dos seus projetos de pesquisa, sendo de competência da Embrapa Amapá a oferta de seguro de vida ao bolsista.

15.2- Na eventual hipótese do CNPq vir a ser demandado judicialmente, a Embrapa Amapá o ressarcirá de todas e quaisquer despesas que, em decorrência da referida demanda, vier a ser condenado a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa;

15.3- Os casos omissos não contemplados no presente Edital, especialmente no que diz respeito ao processo de seleção, serão analisados pelo Comitê Interno de Seleção de Bolsistas da Embrapa Amapá.

Macapá, AP, 14 de maio de 2018.

Comissão do processo de seleção PIBIC/CNPq 2018 da Embrapa Amapá

Eliane Tie Oba Yoshioka (Presidente)

Daniel Marcos de Freitas Araújo (Membro)

José Adriano Marini (Membro)



Amapá

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PIBIC 2018/2019

Identificação do Orientador

Nome completo	
CPF	

Identificação do Bolsista

Nome completo	
CPF	

Identificação do Projeto

Código do Projeto no SEG	
Título do Projeto no SEG	
Área de conhecimento (*)	
Palavras-chave (**)	

* Área de conhecimento do CNPq (Anexo IV). Não utilizar as áreas marcadas em vermelho

** Máximo 6, separadas somente por vírgula

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Orientador(a): _____



Amapá

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS DOS ORIENTADORES

A avaliação da pontuação do currículo do orientador será restrita ao currículo atualizado na Plataforma Lattes e entregue à Comissão do processo de seleção PIBIC/CNPq 2018 da Embrapa Amapá no ato da inscrição das propostas. A pontuação do currículo Lattes do orientador será avaliada conforme escala de valores abaixo especificada. A pontuação do Currículo Lattes do orientador limitar-se-á ao valor máximo de 100 (cem) pontos, como segue:

- I. Produção Científica nos últimos 5 anos – até cinquenta (50) pontos
- II. Produção Técnica nos últimos 5 anos – até vinte e cinco (25) pontos
- III. Atividades de Ensino e Transferência de Tecnologia nos últimos 5 anos – até vinte e cinco (25) pontos

	TÍTULO	VALOR
I – Produção Científica nos últimos 5 anos (pontuação máxima = 50 pontos)	1) Autoria de livro com ISBN, como autor (pontos por publicação)	1,6
	2) Publicação de livro com ISBN, como coautor (pontos por publicação)	0,8
	3) Publicação de capítulo de livro com ISBN, como autor (pontos por capítulo)	0,8
	4) Publicação de capítulo de livro com ISBN, como coautor (pontos por capítulo)	0,4
	5) Publicação (ou aceite comprovado) de trabalho científico em periódico qualificado na Capes como Qualis A ou B nacional, como autor ou coautor (pontos por publicação)	0,8
	6) Trabalho completo publicado em anais de congresso, como autor (pontos por trabalho)	0,4
	7) Trabalho completo publicado em anais de congresso, como coautor (pontos por trabalho)	0,2
	8) Resumo expandido publicado em anais de congresso, como autor ou coautor (pontos por resumo, limitado ao total de 5,0 pontos)	0,16
	9) Resumo publicado em anais de congresso, como autor ou coautor (pontos por resumo, limitado ao total de 3,0 pontos)	0,08
	10) Participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento devidamente registrados em órgão competente, como líder.	0,8
	11) Participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento devidamente registrados em órgão competente, como colaborador	0,4
II – Produção Técnica nos últimos 5 anos (pontuação	12) Autoria ou coautoria de artigo de divulgação, resumos ou opinião, publicado em revistas, boletins informativos, anais ou jornais (pontos por artigo, limitado ao total de 2,0 pontos)	0,08
	13) Patente registrada (ou depositada), como primeiro autor (pontos por patente)	1,6
	14) Patente registrada (ou depositada), como segundo ou demais autores (pontos por patente)	0,8
	15) Autoria de desenvolvimento de tecnologias (produtos, processos e serviços) devidamente registradas no GESTEC (ex.: variedades/cultivares, híbridos, clones, raças, tipos, processos agroindustriais, práticas e processos agropecuários, softwares patenteados, insumos	0,8



Amapá

máxima = (25 pontos)	agropecuários, máquinas e equipamentos, metodologias científicas)	
	16) Coautoria de desenvolvimento de tecnologias (produtos, processos e serviços) devidamente registradas no GESTEC (ex.: variedades/cultivares, híbridos, clones, raças, tipos, processos agroindustriais, práticas e processos agropecuários, softwares patenteados, insumos agropecuários, máquinas e equipamentos, metodologias científicas)	0,4
	17) Autoria e coautoria de publicações seriadas (circulares, boletins e comunicados técnicos, documentos, sistemas de produção, recomendações técnicas), vídeos e softwares	0,8
IV – Atividades de Ensino e Transferência de Tecnologia nos últimos 5 anos (pontuação máxima = 25 pontos)	18) Orientação de alunos de graduação (pontos por aluno/semestre)	0,25
	19) Organização de eventos (congressos, simpósios e workshops, cursos e dia de campo) (pontos por evento)	0,80
	20) Apresentação oral/palestras em cursos e seminários (pontos por evento)	0,10



Amapá

	IDENTIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
I – Produção Científica nos últimos 5 anos (pontuação máxima = 50 pontos)	1) Autoria de livro com ISBN, como autor (pontos por publicação)		
	2) Publicação de livro com ISBN, como coautor (pontos por publicação)		
	3) Publicação de capítulo de livro com ISBN, como autor (pontos por capítulo)		
	4) Publicação de capítulo de livro com ISBN, como coautor (pontos por capítulo)		
	5) Publicação (ou aceite comprovado) de trabalho científico em periódico qualificado na Capes como Qualis A ou B nacional, como autor ou coautor (pontos por publicação)		
	6) Trabalho completo publicado em anais de congresso, como autor (pontos por trabalho)		
	7) Trabalho completo publicado em anais de congresso, como coautor (pontos por trabalho)		
	8) Resumo expandido publicado em anais de congresso, como autor ou coautor (pontos por resumo, limitado ao total de 5,0 pontos)		
	9) Resumo publicado em anais de congresso, como autor ou coautor (pontos por resumo, limitado ao total de 3,0 pontos)		
	10) Participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento devidamente registrados em órgão competente, como líder.		
	11) Participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento devidamente registrados em órgão competente, como colaborador		
II – Produção Técnica nos últimos 5 anos (pontuação máxima = 25 pontos)	12) Autoria ou coautoria de artigo de divulgação, resumos ou opinião, publicado em revistas, boletins informativos, anais ou jornais (pontos por artigo, limitado ao total de 2,0 pontos)		
	13) Patente registrada (ou depositada), como primeiro autor (pontos por patente)		
	14) Patente registrada (ou depositada), como segundo ou demais autores (pontos por patente)		
	15) Autoria de desenvolvimento de tecnologias (produtos, processos e serviços) devidamente registradas no GESTEC (ex.: variedades/cultivares, híbridos, clones, raças, tipos, processos agroindustriais, práticas e processos agropecuários, softwares patenteados, insumos agropecuários, máquinas e equipamentos, metodologias científicas)		
	16) Coautoria de desenvolvimento de tecnologias (produtos, processos e serviços) devidamente registradas no GESTEC (ex.: variedades/cultivares, híbridos, clones, raças, tipos, processos agroindustriais, práticas e processos agropecuários, softwares patenteados, insumos agropecuários, máquinas e equipamentos, metodologias científicas)		



Amapá

	17) <i>Autoria e coautoria de publicações seriadas (circulares, boletins e comunicados técnicos, documentos, sistemas de produção, recomendações técnicas), vídeos e softwares</i>		
III – Atividades de Ensino e Transferência de Tecnologia nos últimos 5 anos (pontuação máxima = 25 pontos)	18) <i>Orientação de alunos de graduação (pontos por aluno/semestre)</i>		
	19) <i>Organização de eventos (congressos, simpósios e workshops, cursos e dia de campo) (pontos por evento)</i>		
	20) <i>Apresentação oral/palestras em cursos e seminários (pontos por evento)</i>		



Amapá

ANEXO III

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deve ser elaborado no formulário padrão em no máximo 5 (cinco) páginas, conforme roteiro a seguir:

Folha tamanho A4, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, 2,5 cm de margem nas quatro extremidades.

- 1) Título - Deve ser sucinto, claro e informativo;
- 2) Justificativa - Enfatizar a importância do trabalho e a relação com o projeto do orientador;
- 3) Introdução - Descrição sucinta do tema de estudo;
- 4) Objetivo - Deve ser claro, pode ser ou não dividido em objetivos geral e específico;
- 5) Material e Métodos - Descrição detalhada dos materiais utilizados e dos métodos adotados;
- 6) Referências Bibliográficas;
- 7) Cronograma de Execução - Instrumento para acompanhamento das atividades.



Macapá, 25 de maio de 2018.

Ao Chefe Geral Interino da Embrapa Amapá
NAGIB JORGE MELÉM JÚNIOR

Em atendimento à ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Embrapa Amapá nº 22, de 11 de maio de 2018 a Comissão encarregada de realizar o Processo de Seleção PIBIC/CNPq-2018/2019, na Embrapa Amapá, encaminha o resultado preliminar da seleção de orientadores PIBIC/CNPq da Embrapa Amapá para o período 2018/2019 em anexo.

Eliane Tie Oba Yoshioka (Presidente)

Daniel Marcos de Freitas Araújo (Membro)

José Adriano Marini (Membro)



Amapá

ANEXO

**Resultado preliminar da seleção de orientadores PIBIC/CNPq da Embrapa Amapá
para o período 2018/2019**

Núcleo Temático	Pesquisador/Pontuação Final	Classificação
Aquicultura e Pesca	Jô de Farias Lima (33,98)	3
	Jamile da Costa Araújo (27,94)	7
Proteção de Plantas	Ricardo Adaime da Silva (49,20)	2
	Cristiane Ramos de Jesus Barros (43,61)	6
	Adilson Lopes Lima (5,00)	10
Recursos Florestais	Marcelino Carneiro Guedes (56,72)	1
	Ana Cláudia Lira Guedes (14,34)	9
Sistemas Sustentáveis de Produção	Nagib Jorge Melém Júnior (8,08)	5
Uso Sustentável dos Recursos da Biodiversidade	Silas Mochiutti (20,17)	4
	Valeria Saldanha Bezerra (15,17)	8

Comissão do processo de seleção PIBIC/CNPq 2018 da Embrapa Amapá